

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 24.427/2013

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 02/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº02/2014, RESOLVE registrar os preços para o eventual fornecimento dos itens conforme consta no **Anexo I do Edital**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

1º - YAGO DE OLIVEIRA BRITO FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 17.813.995/0001-02, com sede LOTEAMENTO JARDIM PETROPOLIS II-E, Q-E, LOTE 12, SANTA AMELIA, neste ato representada por seu YAGO DE OLIVEIRA BRITO FREITAS, portador da Cédula de Identidade n. 32342578, expedida pela SSP/AL, residente e domiciliado MACEIÓ, telefones: 82-3316-9395/,e-mail:cachepobelavista@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cachepôs conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cachepôs em madeira natural. Marca: BELA VISTA	80	632,99	50.639,20

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a adquirir os bens constantes na cláusula segunda, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de

qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014, e Anexos, Processo nº 24.427/2013, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió-AL, 12 de março de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SEVERINO RODRIGUES

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

FORNECEDOR

CI:

CPF: